



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>03 / 03 / 26</u>
ÀS <u>15:16</u> Horas
Ass: <u>[assinatura]</u>

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DA RELATORA:** VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL)- **FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº17/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DA RELATORA**

**PROCESSO:** 23/2026

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:** 17/2026

**VEREADORA RELATORA:** LETÍCIA BONASSINA

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

**EMENTA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00."

A Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00.**" exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

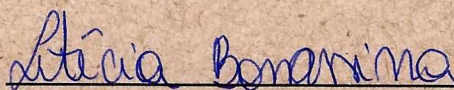
Justifica o Executivo Municipal, que o recurso tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, utilizando como fonte de recurso o superávit de arrecadação apurado na fonte indicada no art. 1º, destinado à execução da Regularização Fundiária no Bairro Progresso, mediante repasse oriundo do Termo de Compromisso nº 964736/2024/MCIDADES/CAIXA.

Preliminarmente, o Projeto de Lei tramita pelo Rito de Urgência, nos moldes dos artigos 154 e 155, do Regimento Interno, tendo a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Leticia Bonassina** – PL

Relatora do Projeto de Lei Ordinária 17/2026